

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: sek0n9nr SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/02/2026 Indicação nº 396/2026 Protocolo nº 1275/2026	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, José Zuquim Nogueira, a necessidade da Criação e Instalação de Comarca no município de Nova Bandeirantes-MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, José Zuquim Nogueira**, a necessidade da Criação e Instalação da Comarca de Nova Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a necessidade de Criação da Comarca de Nova Bandeirantes, pois a maioria dos processos da Comarca de Nova Monte Verde são processos referentes à cidade de Nova Bandeirantes.

Nova Bandeirantes é um dos municípios mais distantes da Capital do Estado. Além da longa distância, estão as precárias condições das estradas – intransitáveis no período das chuvas – que a ligam à Comarca de Nova Monte Verde, da qual faz parte.

Nova Bandeirantes possui 13.635 habitantes, conforme os dados oficiais do Censo 2022 do IBGE, mantendo-se em patamar superior ao exigido pelo Código de Organização Judiciária, nos quesitos população e eleitorado, assim dispõe:

Art. 11 São requisitos essenciais para a criação e instalação de Comarcas:

I – população mínima de 10.000 (dez mil) habitantes no município ou municípios abrangidos por ela;

(...) V – mínimo de 3.000 (três mil) eleitores inscritos.

A eventual possibilidade de o município não atender algum dos requisitos mínimos é sanada, no mesmo

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

artigo, pelo disposto no § 4º, in verbis:

“§ 4º Os índices mínimos previstos no caput deste artigo poderão ser dispensados em relação a municípios com precários meios de comunicação.”

Desta forma, quis o Tribunal de Justiça, autor do Código de Organização Judiciária, garantir a possibilidade de criação de Comarcas em regiões onde os índices estão abaixo do mínimo estabelecido no caput do art. 11. Os motivos são óbvios, sendo que a imperiosa necessidade de a Justiça se fazer presente, em homenagem aos princípios da inafastabilidade e inevitabilidade da Jurisdição.

O difícil acesso de Nova Bandeirantes à sede da Comarca, sobretudo em virtude das precárias condições de trafegabilidade da estrada, afasta o cidadão da Justiça, sem contar a grande demanda que é encaminhada à Comarca de Nova Monte Verde.

O acúmulo de processos no Poder Judiciário Brasileiro não é novidade para ninguém. Sabemos que muito se tem falado sobre o acúmulo de processos, sua duração excessiva e a lentidão do Poder Judiciário, e diversas reformas já foram feitas nos últimos anos, tanto nos Códigos de Processos quanto em metas designadas pelo CNJ e Tribunais locais, com o intuito de se alcançar maior celeridade nas demandas judiciais. Tais reformas, porém, não têm surtido o efeito almejado.

Com a criação da Comarca no município, se proporcionará mais fácil acesso do cidadão à Justiça, democratizará ainda mais as ações do Poder Judiciário, aproximando-a daqueles que vivem em regiões mais distantes e sofrem com a carência do necessário serviço.

Diante desta situação, faz-se de primordial necessidade que atenda esta indicação, pois o único objetivo é resguardar o direito de quem precisa do acesso a esse trecho.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Fevereiro de 2026

Valdir Barranco
Deputado Estadual